
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/77 - DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Concede Título de “Honra ao Mérito” ao Instituto “OFIR LOYOLA”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido Título de “Honra ao Mérito”, ao INSTITUTO OFIR LOYOLA, pessoa jurídica de direito privado, sediado nesta Cidade de Belém, também conhecido como “HOSPITAL DO CÂNCER DO PARÁ”.

Art. 2º - A honraria ora concedida o é, como reconhecimento aos inestimáveis serviços que o Instituto homenageado tem prestado na área da ciência médica ao Estado do Pará.

Art. 3º - O título de “HONRA AO MÉRITO”, será entregue ao Instituto OFIR LOYOLA, nas pessoas de seus diretores, em Sessão Especial em dia e hora designados pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.588, DE 23/08/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.